

Dívida Externa **Revisão inadiável** —

FICOU afinal bem claro para a opinião pública que negócios escusos havia, não na iniciativa do Pacto, mas por trás dos que a ela se opuseram.

O ASSUNTO poderia estar encerrado. Todavia, a facilidade com que vários veículos se deixaram embair pelo engodo pôs à mostra a alarmante ignorância que paira sobre o maior problema nacional: o endividamento externo e o tratamento que lhe vem sendo dado, com repercussões na desorganização das finanças públicas e, conseqüentemente, no descontrole da inflação.

CHEGOU-SE ao absurdo de se admitir que, em virtude do recente acordo firmado com os credores, por cujos termos adiou-se o pagamento da parcela de 63 bilhões e 6 milhões de dólares para vinte anos, com oito de carência, "a dívida estaria praticamente morta".

TRATA-SE de uma fábula, pois está tão "morta" quanto o Conde Drácula que, segundo a lenda, levanta-se periodicamente do caixão à procura de vítimas. No caso, a vítima é a Nação sugada anualmente em juros que não podemos deixar de honrar, reincidindo na insensatez da moratória, mas cujo pagamento obriga a distorções que pervertem as nossas atividades econômicas e constituem a causa fundamental do déficit do Tesouro.

O PRESIDENTE Sarney demonstrou uma lúcida consciência da gravidade

conversões
desse problema, ao mobilizar as nações latino-americanas na recente reunião de Punta del Leste, para um Pacto Internacional no sentido de se encontrar uma fórmula política de solucioná-lo.

ENTRETANTO, antes de nos determos no exame das possíveis alternativas de se alcançar a redução da dívida por métodos não convencionais, há que se examinar rigorosamente as medidas que vêm sendo postas em prática no sentido de convertê-la para investimentos ou exportações.

TAIS conversões, quaisquer que sejam suas modalidades, devem receber um total esclarecimento já que envolvem não apenas divergências de natureza técnica e econômica, mas aspectos de ordem legal e ética.

POR outro lado, como há circulares do Banco Central objetivando definir uma via para legalizar práticas em utilização por empresas privadas e públicas, e como existe o compromisso do Governo de propiciar aos bancos credores conversões no montante de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, além do direito de reempréstimo cerca de 4 bilhões de dólares até 1990 e ainda realizar trocas de títulos por bônus, no valor de 1 bilhão de dólares, impõe-se um cuidadoso exame da matéria.

É UM imperativo a que a imprensa não pode deixar de emprestar a sua leal e isenta colaboração.